



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**DECRETO Nº 069/2018.
21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o fechamento das contas municipais no final de ano para o exercício seguinte;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade a ser observado em momento de escassez de recursos públicos necessários a Gestão Pública;

CONSIDERANDO que, o fechamento das repartições municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município e ao interesse público, bem como importa expressiva economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da Administração Pública Municipal.

DECRETA:


Art. 1º - Ficam decretados como pontos facultativos nas repartições Públicas Municipais os dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Não haverá expediente destinado ao atendimento do público, excetuando-se as repartições em que os serviços, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, devendo retomar as atividades normalmente no dia 02 de Janeiro de 2019, às 12:30 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 21 de Dezembro de 2018.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO